



Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria-Geral do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; e Considerando a Portaria n.º 575 de 1º de junho de 2026, publicada no Diário Oficial/GO n.º 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu o 2º Tenente QOA *7.81* JOSE CARLOS MATIAS, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar o 2º Tenente QOA *7.81* JOSE CARLOS MATIAS, CPF nº *** 230.281-**, lotado no 53º Batalhão de Polícia Militar (53º BPM). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 53º BPM, que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 630478

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA PM Nº 22.085, DE 15 DE JUNHO DE 2026 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025 c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202600002072648 e 202600002039814, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria-Geral do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; e Considerando a Portaria n.º 572, de 1º de junho de 2026, publicada no Diário Oficial/GO n.º 24.791, de 2 de junho de 2026, que promoveu a Capitão QOA *8.83* NEUZA ALVES DE OLIVEIRA, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar a 2º Tenente QOA *9.03* AUGUSTA NÓBREGA DE OLIVEIRA, CPF nº *** 845.971-**, lotada no Comando de Saúde (CS). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao CS, que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 630481

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026-PM (89396985)	
Processo:	202600002020309;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	EDP SMART SPE 9 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 51.943.426/0001-10;
Objeto:	O presente contrato tem por objeto o arrendamento de UFVs para UCs do Grupo B na Geração Distribuída, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital 86386944, Termo de Referência 86388359, seus anexos e proposta 89020048 da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas;
Vigência do Contrato:	60 (sessenta) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 7.391.691,00 (sete milhões, trezentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e um reais);
Data da Assinatura:	16/06/2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 630469

Diretoria-Geral de Polícia Penal

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

NOTIFICAÇÃO Nº 21 / 2026 DGPP/GGDP-16460

Senhor Alex Aparecido Galdioli, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições legais,

Notifica o senhor **ANDRE GOMES DA SILVA, CPF n.º XXX.124.821-XX**, a comparecer à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Polícia Penal, localizada na Rua 201, n.º 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74643-050, e-mail: dgap.go.gerh@gmail.com, no prazo de **dez (10) dias**, a contar do recebimento desta, no horário das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, para tomar ciência do Processo de Ressarcimento ao **Erário n.º 202516448047938**, referente ao valor de **R\$ 1.020,22 (mil e vinte reais e vinte e dois centavos)**, conforme estabelece o art. 97 da Lei n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Ressaltamos que o não comparecimento no prazo estipulado resultará na abertura de procedimento para inscrição do débito em Dívida Ativa.

Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Polícia Penal-GO.

Protocolo 630609

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA SES Nº 1644, DE 10 DE junho DE 2026. Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE:** **Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Barro Alto - GO, nos autos do Processo nº 202600005010214, cujo objeto é investimento na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 878.3/2026 do deputado Estadual Lineu Olimpio de Souza, conforme manifestação constante do Despacho nº 1940/2026/SES/CEP-20903 (91147846), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 630359

PORTARIA SES Nº 1735, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Institui o Núcleo Técnico Estadual de Humanização - NTEH, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no inciso IV do artigo 121 do Decreto Estadual nº 10.687/2025, na Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS, bem como na Resolução nº 37, de 6 de maio de 2025, do Conselho Estadual de Saúde, que aprova a Política Estadual de Humanização no Estado de Goiás e estabelece diretrizes, ações e prioridades para os serviços públicos de saúde, e em atenção ao processo SEI nº 202600010039860, resolve:

CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Técnico Estadual de Humanização - NTEH, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde